



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

JOAB MESSINA WOLLENHAUPT, Brasileiro, Solteiro, RG 4075829962 / SSP - RS, CPF 02410445020, filho de EDSON LUIZ FAGUNDES WOLLENHAUPT e CLENIR RAMOS MESSINA, nascido em 20/10/1990, Endereço - RUA DR EDI VALENCA, 150, BAIRRO SANTOI IGNACIO , URUGUAIANA/RS CEP 97513-226.

9 de março de 2023, às 14:23:46

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **6482c5402d81651b7afe1d36d1ae0566**